

## Atos do Prefeito

### DECRETO N.º 543 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Lei Municipal n.º 8.382/2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a arrecadação positiva do Programa Concilia Petrópolis – PCP, como medida de desoneração para quitação e parcelamento de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, instituído pela Lei Municipal n.º 8.382/2022, tendo como resultado a efetiva elevação do grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa no Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserido no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições legais da LRF, no equilíbrio das contas públicas e do interesse na arrecadação tributária para atendimento da população do Município de Petrópolis.

#### DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de adesão ao CONCILIA 2022, instituído pela Lei Municipal n.º 8.382, de 18 de julho de 2022, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º – O presente decreto aplica-se aos atos e requerimentos realizados no presente exercício (2023), porém, limitando-se a este, em razão do período eleitoral do exercício subsequente.

Parágrafo Único – O Município promoverá através da Procuradoria da Dívida Ativa todos os meios necessários para a efetiva quitação dos Executivos Fiscais como, protestos, negatificação, constrição patrimonial, penhora judicial, ou qualquer outro meio que a lei autorize.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de julho de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**

Secretário de Fazenda

### DECRETO N.º 544 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias no âmbito da Administração Direta do Município e de sua Autarquia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Art. 34, 1, "a" da LOM, e considerando o disposto no Art. 86 da Lei n.º 6.946/2012,

#### DECRETA

Art. 1º – Ficam fixados os valores para pagamento de diárias para despesas de alimentação e pousada dos agentes públicos da Administração Direta e Autarquia do Município de Petrópolis, conforme tabela do Anexo.

§ 1º – Em situações especiais, devidamente justificadas em processo administrativo, o Prefeito poderá majorar os valores constantes da tabela de diárias, em atendimento a situação específica, observando-se a necessidade do serviço.

§ 2º – As diárias serão concedidas:

I – sem pernoite;

II – com pernoite.

Art. 2º – As solicitações de diárias deverão ser formuladas pelos Setores Administrativos ou unidade administrativa equivalente em impresso próprio, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, e autorizadas, previamente, pelo titular do Órgão ou Entidade.

Art. 3º – As diárias com pernoite que excederem a 03 (três) dias, terão que ser autorizadas previamente pelo Prefeito.

Art. 4º – Serão indeferidas as solicitações de diárias que não respeitarem as normas constantes dos Artigos 86 a 93, da Lei n.º 6.946/2012, ou deste Decreto.

Art. 5º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 225, de 30 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de julho de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### ANEXO DECRETO N.º 544/2023

##### TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

– Secretários e Dirigentes de Autarquia

Com pernoite: 2 UFPE'S

Sem pernoite: 1 UFPE

– Servidores Efetivos e ocupantes de cargos em comissão

Com pernoite: 1,5 UFPE'S

Sem pernoite: 0,75 UFPE

#### PORTARIA N.º 2.173 de 04 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados, para os exercícios de 2022 e 2023:

– Situado na Rua Aureliano Coutinho, n.º 138, Centro, Inscrição Municipal n.º 43846;

– Situado na Rua Aureliano Coutinho, n.º 130, Centro, Inscrição Municipal n.º 44127;

– Situado na Rua Teresa, n.º 682, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 42754;

– Situado na Rua Teresa, n.º 280B, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 21865;

– Situado na Rua Teresa, n.º 14, Loja 08, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 21642;

– Situado na Rua Teresa, n.º 792, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 41406.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de julho de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 2.174 de 04 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, SEBASTIÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assistente Técnico de Monitoramento, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-5, a partir de 14/06/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de julho de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 18/2023

Procs. n.ºs 25784/23, 27962/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 23459/23, 22265/23, 23166/23, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 19117/23, 56265/22, 30549/23, 31787/23, PREJUDICADO... Procs. n.ºs 24030/23, 23671/23, 7248/22, 23567/23, 27025/23, 27233/23, 24028/23, 24562/23, 23253/23, DEFERIDO... Procs. n.ºs 24116/23, 24895/23, 9105/23, 24894/23, 26898/23, 6695/23, 12633/23, 58448/22, 16931/23, 41850/22, 19226/23, 2195/23, 10176/23, 15862/13, 32228/23, 31229/23, 32277/23, 15766/17, 19258/21, 12835/17, 78311/12, 8276/12, 9723/12, 9377/12, 27596/17, 50528/17, 19857/18, 16888/17, ARQUIVE-SE... Proc. n.º : 33688/22, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 51/54 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º : 32273/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 249/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2023 Livro E-121, fls.94/95. Processo Administrativo n.º 041849/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e SONIA FATIMA CORREA ACCON, TÂNIA LUCIA CORRÊA ACCON, SANDRA REGINA CORRÊA ACCON BABO, TERESA CRISTINA CORREA ACCON ROCHA, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sra. SONIA FATIMA CORREA ACCON, documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 27.505 localizada na quadra n.º 08 (direito), fila 05, ordem 04, sem prejuízo da concessão já conferida a conferida NAMIR CORREA DA COSTA ACCON, cujos direitos sucessórios já foram reconhecido anteriormente na data de 07/08/2017, através do Termo 01/2017, lavrado no livro E-109, fls. 01/02, processo n.º 969/1999, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 803/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023 Livro E-122, fls.82/83. Processo Administrativo n.º 05386/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e HUGO JOSÉ SILVA RACCO, REGINA SILVA RACCO, na qualidade de concessionários, neste ato representado pelo Sr. HUGO JOSÉ SILVA RACCO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 77.139 localizada na quadra n.º 19 (esquerdo), fila 59, ordem 01, sem prejuízo da concessão já conferida a DAGMAR SOARES DA SILVA, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 167,38, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos